



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

LEI Nº 652

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DE HABITAÇÃO DE TELÊMACO BORBA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DE HABITAÇÃO DE TELÊMACO BORBA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 1.984.


TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA

Prefeito Municipal